



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 010, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O Vereador Cesar Augusto de Mello, apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaíti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para contratação de profissionais especializados, tais como: médicos neurologista e psiquiatra, terapeuta ocupacional, psicólogos, fonoaudiólogos e nutricionistas para tratamento de pessoas com TEA, TOD, TDAH, Paralisia Cerebral, Hiperatividade, e outros transtornos neurológicos/psiquiátricos que exijam tratamento especializado, e realização de exames.

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
Contratação de profissionais especializados, tais como: médicos neurologista e psiquiatra, terapeuta ocupacional, psicólogos, fonoaudiólogos e nutricionistas para tratamento de pessoas com TEA, TOD, TDAH, Paralisia Cerebral, Hiperatividade, e outros transtornos neurológicos/psiquiátricos que exijam tratamento especializado, e realização de exames		R\$ 60.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se na necessidade de previsão de recursos para contratação de profissionais especializados, tais como: médicos neurologista e psiquiatra, terapeuta ocupacional, psicólogos, fonoaudiólogos e nutricionistas para tratamento de pessoas com TEA, TOD, TDAH, Paralisia Cerebral, Hiperatividade, e outros transtornos neurológicos/psiquiátricos que exijam tratamento especializado.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

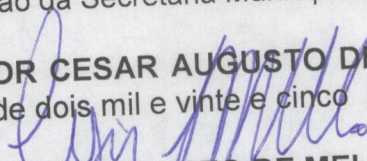
ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

Diariamente recebemos reclamações de pais que não tem condições financeiras de arcar com os custos dos tratamentos especializados que seus filhos necessitam na área neurológica e psiquiátrica, desta forma a disponibilização deste tratamento pelo Município além de suprir a necessidade da população, assegurará o direito de saúde a dignidade da pessoa humana.

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas os seus programas a manutenção da saúde (Programa 9 - Secretaria Municipal de Saúde Cod. 42 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde)

GABINETE DO VEREADOR CESAR AUGUSTO DE MELLO, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.11.2025).


CESAR AUGUSTO DE MELLO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 011, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O Vereador Cesar Augusto de Mello, apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaíti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para aquisição de equipamentos, tais como ar condicionado, bebedouro, geladeira, e outros que sejam da necessidade da Unidade Básica de Saúde-UBS Maria Zoraide Diniz de Mello, do Distrito da Amorinha.

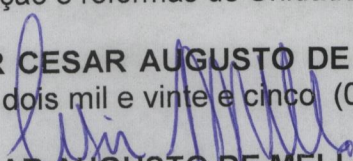
ÓRGÃO: 05 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE: 001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
Aquisição de equipamentos, tais como ar condicionado, bebedouro, geladeira, e outros que sejam da necessidade da Unidade Básica de Saúde-UBS Maria Zoraide Diniz de Mello, do Distrito da Amorinha..		R\$ 29.341,03

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se na necessidade de previsão de recursos para manutenção, conservação e limpeza do terreno da Unidade Básica de Saúde-UBS Maria Zoraide Diniz de Mello, do Distrito da Amorinha, ante o interesse e necessidade dos moradores daquele Distrito.

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas o Incentivo a manutenção da saúde (Programa 9 - Secretaria Municipal de Saúde Cod. 45 – Construção, ampliação e reformas de Unidade Básica de saúde.)

GABINETE DO VEREADOR CESAR AUGUSTO DE MELLO, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.11.2025).


CESAR AUGUSTO DE MELLO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 012, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O Vereador Cesar Augusto de Mello apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaíti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para realização de Campeonatos e eventos esportivos.

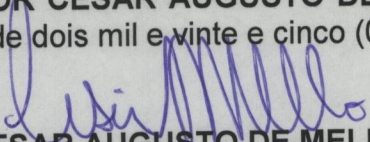
ÓRGÃO: 7 –SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
UNIDADE: 002– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
Campeonatos e eventos esportivos.		R\$50.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se na necessidade de previsão de recursos para realização de Campeonatos e eventos esportivos, a fim de incentivar a prática de esportes em nosso Município.

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas o Incentivo a eventos esportivos (Programa 14 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Cód. 78: Incentivo a eventos Esportivos Municipais e Regionais)

GABINETE DO VEREADOR CESAR AUGUSTO DE MELLO, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.11.2025).


CESAR AUGUSTO DE MELLO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 013, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O Vereador Cesar Augusto de Mello apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaiti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para realização do transporte de atletas para participação em campeonatos, provas realizadas em outros municípios.

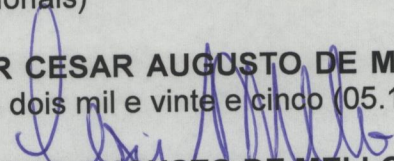
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
UNIDADE: 002– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
Transportes de atletas para participação em campeonatos, provas realizadas em outros municípios.		R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se na necessidade de previsão de recursos para viabilizar e incentivar a participação de nossos atletas em campeonatos e provas em outros municípios.

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas o Incentivo a eventos esportivos (Programa 14 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Cód. 78: Incentivo a Realização e Participação em Eventos Esportivos Municipais e Regionais)

GABINETE DO VEREADOR CESAR AUGUSTO DE MELLO, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.11.2025).


CESAR AUGUSTO DE MELLO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 014, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O Vereador Cesar Augusto de Mello, apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaiti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para repasse e/ou fornecimento de ração para cães e gatos para Associação Vida sem Voz AMAI – CNPJ sob nº 79.259.685/0001-45.

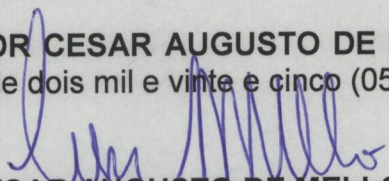
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
Repasse e/ou fornecimento de ração para cães e gatos para Associação Vida sem Voz AMAI – CNPJ sob nº 79.259.685/0001-45.		R\$14.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se na necessidade de previsão de repasse de recursos /ou fornecimento de ração para cães e gatos para Associação Vida sem Voz AMAI – CNPJ sob nº 79.259.685/0001-45, uma vez que essa instituição tem prestado relevantes serviços de proteção e cuidados com animais, sem qualquer ajuda do Município.

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas os seus programas a manutenção da saúde (Programa 9 - Secretaria Municipal de Saúde Cod. 42 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde)

GABINETE DO VEREADOR CESAR AUGUSTO DE MELLO, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.11.2025).


CESAR AUGUSTO DE MELLO
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 015, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O Vereador Cesar Augusto de Mello, apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaiti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para incentivo de promoção de evento cultural da Marcha para Jesus.

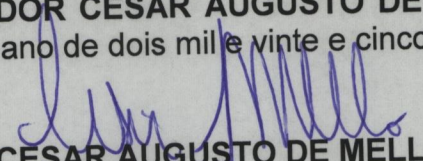
ÓRGÃO: 14 –SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
UNIDADE: 002– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
Incentivo de promoção de evento cultural da Marcha para Jesus.		R\$ 10.341,03

JUSTIFICATIVA:

A Lei Municipal nº 854, de 14 de julho de 2017, instituiu o Dia Municipal da Marcha para Jesus e a Lei Estadual nº 21.508, de 13 de junho de 2023, reconheceu o evento Marcha Para Jesus como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Paraná. Desta feita indicamos verbas para, o que inclusive gera turismo o incentivo de promoção do evento cultural da Marcha de Jesus em nosso Município.

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas o Incentivo a promoção de eventos Culturais (Programa 14 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Cód. 71 **Promoção de eventos culturais do Município**)

GABINETE DO VEREADOR CESAR AUGUSTO DE MELLO, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.11.2025).


CESAR AUGUSTO DE MELLO
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 016, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O Vereador Cesar Augusto de Mello apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaiti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para incentivo de promoção da Semana Cultural Cristã no Município de Ibaiti.

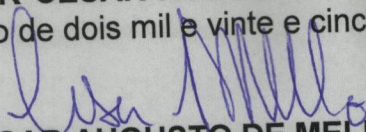
ÓRGÃO: 14 –SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
UNIDADE: 002– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
Incentivo de promoção da Semana Cultural Cristã no Município de Ibaiti		R\$ 25.000,00

JUSTIFICATIVA:

A Lei Municipal nº **1234**, de **03** de **outubro** de **2024**, instituiu a Semana Cultural Cristã no Município de Ibaiti, no calendário oficial deste Município. Desta feita indicamos verbas para o desenvolvimento de eventos para a Semana Cultural Cristã no Município de Ibaiti.

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas o Incentivo a promoção de eventos Culturais (Programa 14 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Cód. 71 **Promoção de eventos culturais do Município**)

GABINETE DO VEREADOR CESAR AUGUSTO DE MELLO, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.11.2025).


CESAR AUGUSTO DE MELLO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 046, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O Vereador Cesar Augusto de Mello, apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaiti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para aquisição de equipamentos, tais como ar condicionado, bebedouro, geladeira, e outros que sejam da necessidade da Unidade Básica de Saúde-UBS Fábio Maldonado Fadel, do Distrito do Euzébio.

ÓRGÃO: 05 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
Aquisição de equipamentos, tais como ar condicionado, bebedouro, geladeira, e outros que sejam da necessidade da Unidade Básica de Saúde-UBS Fábio Maldonado Fadel, do Distrito do Euzébio		R\$ 30.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se na necessidade de previsão de recursos para aquisição de equipamentos necessários ao bom funcionamento da Unidade Básica de Saúde-UBS Fábio Maldonado Fadel, do Distrito do Euzébio.

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas o Incentivo a manutenção da saúde (Programa 9 - Secretaria Municipal de Saúde Cod. 45 – Construção, ampliação e reformas de Unidade Básica de saúde.)

GABINETE DO VEREADOR CESAR AUGUSTO DE MELLO, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.11.2025).

CESAR AUGUSTO DE MELLO
VEREADOR